



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 EDITAL Nº 01/2016

Em cumprimento às determinações do Senhor REINALDO CARDOSO, Prefeito do Município de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo **Decreto nº 350/2016 de 11 de maio de 2016**, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Castro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Castro de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Castro.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Castro, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no Anexo II deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.castro.pr.gov.br.

1.8 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

1.9 O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

1.10 As vagas ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos e setores de acordo com a necessidade do Município.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, o vencimento, a periculosidade, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Médio						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
101	Professor	20 Horas	20	R\$ 1.067,82	R\$ 20,00	Manhã
102	Professor	40 Horas	20	R\$ 2.135,64	R\$ 20,00	Manhã

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA 2.2

Nível Fundamental Completo						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
201	Guarda Patrimonial	40 Horas	08	R\$ 979,44 + Adicional de periculosidade 30%	R\$ 20,00	Manhã

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo II deste Edital.

TABELA 2.3

Nível Fundamental Incompleto – 4ª série completa						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
301	Auxiliar de Serviços	40 Horas	20	R\$ 880,00	R\$ 20,00	Manhã
302	Preparador de Alimentação	40 Horas	20	R\$ 880,00	R\$ 20,00	Manhã

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo II deste Edital.

O candidato no ato da inscrição deverá optar por localidades e carga horária, conforme a tabela abaixo, tendo em vista que as provas ocorrerão no mesmo dia e horário. A convocação do candidato será de acordo com a necessidade da vaga na carga horária.

Cargo	Localidade	Carga Horária	Vagas
Professor	Zona Urbana	20 horas semanais	20
	Distrito de Socavão - Sede	20 horas semanais	CR
	Distrito de Socavão - Butiazal		
	Distrito de Socavão – Cercado		
	Distrito de Socavão – São Luiz dos Machados		
	Distrito de Socavão – Serra do Apon		
	Distrito de Socavão – Tanque Grande		
	Distrito de Socavão – Paina		
	Distrito de Abapan – Sede		
	Distrito de Abapan – Palmito		
	Guararema		
	Pedras		
	São Sebastião		
Terra Nova			
Professor	Zona Urbana	40 horas semanais	20
Auxiliar de Serviços	Zona Urbana	40 horas semanais	20
	Distrito de Socavão - Sede	40 horas semanais	CR



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Distrito de Socavão - Butiazal		
	Distrito de Socavão – Cercado		
	Distrito de Socavão – São Luiz dos Machados		
	Distrito de Socavão – Serra do Apon		
	Distrito de Socavão – Tanque Grande		
	Distrito de Socavão – Paina		
	Distrito de Abapan – Sede		
	Distrito de Abapan – Palmito		
	Guararema		
	Pedras		
	São Sebastião		
	Terra Nova		
	Tronco		
Preparador de Alimentação	Zona Urbana	40 horas semanais	20
	Distrito de Socavão - Sede	40 horas semanais	CR
	Distrito de Socavão - Butiazal		
	Distrito de Socavão – Cercado		
	Distrito de Socavão – São Luiz dos Machados		
	Distrito de Socavão – Serra do Apon		
	Distrito de Socavão – Tanque Grande		
	Distrito de Socavão – Paina		
	Distrito de Abapan – Sede		
	Distrito de Abapan – Palmito		
	Guararema		
	Pedras		
	São Sebastião		
	Terra Nova		
Tronco			

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo II deste Edital.

(2) CR = Cadastro de Reserva.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Castro:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Castro;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES E PEDIDO DE ISENÇÃO

4.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Castro serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3. O período para a realização das inscrições será a partir das **12h00min do dia 16 de maio de 2016 às 23h59min do dia 30 de maio de 2016**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br**.

4.4. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

4.5. Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1. O candidato poderá realizar uma única inscrição.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Castro.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **31 de maio de 2016**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

4.9. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital.

4.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.11. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.12. A Prefeitura Municipal de Castro e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Pedido de Isenção

4.13. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **16 à 17 de maio de 2016**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site **www.concursosfau.com.br**. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Castro, no Protocolo Geral, no horário **das 08:30hs às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs**.

4.14. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.15. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.14.

II.1. - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site **www.concursosfau.com.br**, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes na Prefeitura Municipal de Castro, no Protocolo Geral, no horário **das 08:30hs às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs**.

II.2. - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.15 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

II.3. - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **23 de maio de 2016**, pelo site **www.concursosfau.com.br**.

II.4. - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 30 de maio de 2016**, e efetuar o pagamento até o **dia 31 de maio de 2016**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1. Aos Portadores de Necessidades Especiais serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1. A compatibilidade do Portador de Necessidades Especiais com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2. O Portador de Necessidades Especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3. São consideradas Portadores de Necessidades Especiais, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. Para concorrer como Portador de Necessidades Especiais, o candidato deverá:

5.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como Portadores de Necessidades Especiais e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2. Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5. O candidato Portador de Necessidade Especial que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Portador de Necessidade Especial e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Portador de Necessidades Especiais estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **03 de junho de 2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 13 deste Edital.

5.8. O candidato inscrito como Portador de Necessidades Especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para Portador de Necessidades Especiais.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos Portadores de Necessidades Especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.10 O candidato que for nomeado na condição de Portador de Necessidades Especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1. Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1. o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa Portadora de Necessidade Especial ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2. as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato Portador de Necessidades Especiais, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3. Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2. Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2. Da Candidata Lactante

6.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1. Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);

6.2.1.2. Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 12 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o **dia 30 de maio de 2016** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO:

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980

**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Castro
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**

NOME DO CANDIDATO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CARGO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: **XXXXXXXXXX**

6.4. O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.7. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br** a partir da data provável de 03 de junho de 2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 13 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br** na data provável de **03 de junho de 2016**.

7.2. No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 13 deste Edital.

7.4. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br**.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1.

NIVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Professor	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimento Específico	20	2,50	50,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100,00	

TABELA 8.2.

NIVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Auxiliar de Serviços	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,50	12,50	
Conhecimentos Gerais			05	2,50	12,50		
Conhecimento Específico			10	5,00	50,00		
Preparador de Alimentação	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	-----	100,00	-----		



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Castro, Estado do Paraná.

9.2. A prova objetiva será aplicada na data provável de **12 de junho de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br** e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br** a partir de **08 de junho de 2016**.

9.4. O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5. O candidato deverá comparecer com antecedência **mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, impresso através do endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br**.

9.5.1. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2. no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7. Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos** após o início da prova, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes **dos 60 (sessenta) minutos** após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.8. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1. O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1. **Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

9.9.2. Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3. Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4. Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6. Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital.

9.10. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.11. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12. Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.13. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.20. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21. Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22. O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

9.23. A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados às **15h00min do dia seguinte a aplicação da prova objetiva**, no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br**.

10.2. Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2. Para os cargos das **Tabelas 8.1 e 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.

11.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Portador de Necessidades Especiais em ordem de classificação;

b) Lista de Portador de Necessidades Especiais, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Portador de Necessidades Especiais em ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

12.1.1. Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

12.1.2. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

12.1.3. For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

12.1.4. Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

12.1.5. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

12.1.6. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

12.1.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

12.1.8. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

12.1.9. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

12.1.10. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

12.1.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.1.12. Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

12.1.13. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

12.1.14. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

12.1.15. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

12.1.16. Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no **prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões** objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1. Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

13.1.2. Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.3. Contra o resultado da prova objetiva;

13.1.4. Contra a nota final e classificação dos candidatos.



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br**.

13.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 13.1.2. este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

13.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.16. Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.17. A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Castro e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como Portador de Necessidades Especiais, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como Portador de Necessidades Especiais.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

15.1. O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e outra forma que se julgar necessária.

15.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 15.1.

15.4. Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.4.1. Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Castro, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

15.4.2. A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

15.4.3. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

15.4.4. O resultado dos exames médicos admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

15.4.5. Os candidatos considerados inaptos nos exames admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

15.4.6. O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

15.5. Para investidura do cargo o candidato, além de ter sido aprovado e classificado no Concurso e dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

15.5.1. Cópia da Carteira de Identidade ou Protocolo da Identidade e fotocópia;

15.5.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

15.5.3. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;

15.5.4. Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

15.5.5. Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

15.5.6. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

15.5.7. Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

15.5.8. Cópia da carteira de trabalho onde consta foto e identificação;

15.5.9. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

15.5.10. Declaração de bens e valores com firma reconhecida;

15.5.11. Cópia comprovante de endereço atualizado;

15.5.12. Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);

15.5.13. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar com firma reconhecida;

15.5.14. Cópia do documento que contenha número do PIS ou PASEP ou NIS ou NIT;

15.5.15. Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo II deste Edital;

15.5.16. Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Castro achar necessários, posteriormente informados.

15.6. Os documentos previstos no item 15.5. deverão ser apresentados na forma de fotocópia legível.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Castro no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br**.

16.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

16.3. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.4. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal



Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Castro, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público.

16.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br**.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

16.7. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

16.8. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: **secretaria@concursosfau.com.br**.

16.9. Os anexos I e II deste edital estarão disponíveis no **site www.concursosfau.com.br** a partir do dia 16/05/2016.

16.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castro, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2016.

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

DIRCÉIA OSAKO
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público